



REGISTO DE INTERESSES ELEITOS LOCAIS

(Art. 7º-A, da Lei n.º Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de Agosto)

Para cumprimento do disposto no artigo n.º 7º-A, da Lei n.º Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de Agosto), procede-se ao registo de interesses dos membros do executivo, designadamente, do Sr. Vereador Pedro Lima.

ENTIDADE	CARGO	TIPO ATIVIDADE	DATA INICIO	DATA FIM	ESTATUTO REMUNERATORIO	CARGO EXERCIDO
Associação de Pais	Presidente	PUBLICO	ANO 2011		NÃO REMUNERADO	ELEIÇÃO